

OFÍCIO N.º 094/2018-GE

Manaus, 11 de julho de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado **DERMILSON CHAGAS**
Líder do Governo na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

MANAUS/AM

REF.: Emenda Modificativa

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Projeto de Lei n.º 102/2018, que “**DISPÕE** sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.”, de autoria do Poder Executivo Estadual, para solicitar-lhe que seja apresentada Emenda Modificativa, nos termos do artigo 110, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para a promoção das alterações aos incisos I, III, alínea “b” do inciso III e inciso IV do artigo 5.º, do texto original, de sorte a conferir-lhes as seguintes redações:

“Art. 5.º (...):

I – Poder Judiciário 8,01%;

II – (...)

III – Poder Legislativo 6,93%, devendo, para tal, ser observada a seguinte distribuição:

a) (...)

b) Tribunal de Contas do Estado 3,03%.

IV – Defensoria Pública 1,4%.

(...)”

Sendo o que se apresenta até o momento, colho do ensejo para renovar-lhe protestos de distinguida consideração e elevado apreço.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

